



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Coronel Pilar-RS, 05 de setembro de 2012

Alvará florestal para supressão de vegetação N°: 017\2012

O município de Coronel Pilar, pessoa jurídica de direito público com CNPJ n°: 042150/30001-39, situada na Avenida 25 de Julho, 538, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e Resolução Consema 102/05, expede o presente Alvará de Serviços Florestais que autoriza o:

Supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração (Baccharis sp. 605; Cupania vernalis 20% e Trema micrantha 20%), exemplares com altura variando de 1,0 a 3,0m de altura e cir. de 5 a 8 cm na propriedade de CELSO FURLANETTO, CPF: 284.563.940-68, Linha Figueira de Mello s/n- Coronel Pilar. A área de manejo de compreende cerca de 1,3 hectares, com **coordenadas geográficas: 29°16'27.36''S, 51°41'39.36''W, Datum SAD 69.** A estimativa total de lenha é 13,98 estéreos de lenha, proveniente do corte, propriedade com matrícula: 6.033, área total de 19,4 hectares (194.000,00m²), INCRA: 854.077.005126, módulos: 1,20. fmp:11,3. Deve ser retirado todo material resultante do corte através de carregadores existentes. **É proibido uso do fogo, o corte deve ficar distante 50m de nascentes, 30m de arroios e áreas com inclinação igual ou superior a 35° não podem ser suprimidas e demais restrições descritas no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Federal 11.428\06, Lei Estadual 9.519\92 e Decreto Estadual 38.355\99 e demais condições e restrições estabelecidas no Código Florestal Federal Vigente.O responsável técnico(a) pela supressão é Nadia Eccker, ART BIO: 2012\10132. A proposta de área de reserva legal possui coordenadas: L: 29°16'28.94''S, 51°41'40.30''W; N: 29°16'27.13''S, 51°41'39.41''W, S: 29°16'30.25''S, 51°41'39.51''W; O: 29°16'29.04''S, 51°47'41.16''W, Datum SAD 69**

Reposição florestal obrigatória de 120 mudas de Pinheiro brasileiro no entorno da propriedade.

Rogério Migotto  
Responsável pelo licenciamento  
CREA: 114.112-D

Dr. Cristian André Prade  
Responsável pelas informações  
CRBIO: 28469-3D

Esta licença é válida por um período de 90 dias.

O transporte e comercialização de torras, somente é permitido mediante obtenção do Documento de Origem Florestal (DOF), exarado pelo órgão ambiental competente.